

## **TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº 66/2018**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUÍS HENRIQUE KITTEL, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.882.190/0001-34, estabelecida na Rua Fúlvio Aducci, nº 627, Sala 209, Bairro Estreito, Município de Florianópolis/SC, Cep.: 88.015-120, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. RICARDO GIOVENARDI, CPF nº 281.808.100-97, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de agosto de 2018, o Contrato nº. 66/2018, em 30 de agosto de 2019 o Termo Aditivo 01, e em 19 de agosto de 2020 o Termo Aditivo nº 02, em 24 de agosto de 2021 o Termo Aditivo nº 03 em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 27/2018, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, denominada CONTRATADA.

A finalidade do contrato visa a prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, auxílio no preenchimento da APR, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução 3.922/2010 e suas respectivas alterações, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 66/2018, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, alterando a **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços e da Vigência**, ficando prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2022, com vigência até 31 de agosto de 2023.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O valor mensal que passará a vigorar a partir de 01 de setembro de 2022 será de R\$ 3.943,97 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), reajustados através do indexador IPCA, conforme o previsto na Cláusula Quinta do referido contrato e solicitação anexa ao processo (fls. 180/181).

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 02 de setembro de 2022.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RICARDO GIOVENARDI**  
SMI PRIME - CONSULTORIA DE INV. LTDA  
Contratada

**JOEL BATISTA MACHADO CATELAN**  
Testemunha e Fiscal do Contrato

**EDUARDO MATOS BARÃO**  
Testemunha